Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 03/2021

"Declara a Utilidade Pública Municipal o *"Conselho Comunitário de Segurança Pública, CONSEP"*, com sede no Município de Santana da Vargem – MG, e dá outras providencias."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno, submeto a apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Municipal o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA de Santana da Vargem/MG, devidamente inscrito no CNPJ/MF 34.214.109/0001-43, com sede à Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 882, Centro, Santana da Vargem/MG.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, quando solicitada e de forma anual, junto ao poder público executivo e legislativo municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária do artigo 1º:

a) descumprir a exigência do Art. 2º;

b) modificar suas finalidades estatutárias;

c) alterar sua denominação e não comunicar o fato aos órgãos competentes do legislativo e do executivo municipal de Santana da Vargem.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem – MG, 16 de março de 2021.

_____

RONALTHE DAYGLAS ROCHA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santana da Vargem, dentre as suas várias finalidades, objetiva colaborar com as Polícias Militar, do Meio Ambiente, Civil, Bombeiro Militar propondo ações e buscando soluções para os problemas de Segurança Pública do nosso município de Santana da Vargem/MG.

Congregar as lideranças comunitárias, as autoridades policiais e as de outros órgãos públicos direta ou indiretamente ligados à segurança pública, para a discussão e adoção de medidas práticas que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade, democratizando o planejamento das atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública, no âmbito municipal.

Trata-se o CONSEP, de um canal privilegiado, pelo qual as autoridades policiais e os órgãos do sistema de Defesa Social locais, escutarão a comunidade contribuindo para que as instituições estaduais operem em função do cidadão e da comunidade.

Sendo a atuação do CONSEP, de amplo interesse social e assistencial e de tão grande relevância para a população, necessita-se do reconhecimento da Utilidade Pública para o mesmo.

Portanto, aguardo desta Casa Legislativa, o reconhecimento da importância e benefícios de reconhecer que o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santana da Vargem, seja realmente considerado de fato de Utilidade Pública. Faz necessário ressaltar que o mesmo não tem fins lucrativos, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Santana da Vargem – MG, 16 de março de 2021.

_____

RONALTHE DAYGLAS ROCHA
VEREADOR